



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 04 ao PLE 031-22 – PROC. 0766-22

Art. 1º. Altera a redação do artigo 4º do PLE 031/2022, para que a passe a constar a seguinte redação:

"Art. 5º-A Fica revertida ao Tesouro Municipal a integralidade do valor correspondente ao saldo financeiro existente e/ou contabilizado no FURPGM até a entrada em vigor desta lei, para aplicação conforme lei orçamentária."

Art. 2º. Suprime o artigo 5º do PLE 031/2022.

Justificativa

Da Tribuna.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

Vereadora Mari Pimentel (LÍDER DA BANCADA DO NOVO)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 03/04/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 03/04/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0531559** e o código CRC **63AE404D**.